CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO
NÚMERO 1960 | DATA 29 JUN. 2015 | RÚBRICA

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Projeto de Resolução n°. 05, de 29 de junho de 2015.

Altera o art. 199 da Resolução n°.09 de 28 de dezembro de 1992, que suprime o lapso temporal de 10 dias entre a primeira e a segunda votação.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 29 de junho de 2015, aprovou Projeto de Resolução n°.___/2015, de sua autoria, e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1°. Altera o art. 199 da Resolução n.° 09 de 28 de dezembro de 1992, com a seguinte redação:

"Art. 199 A Proposta de Emenda à Lei Orgânica será submetida a dois turnos de votação e será aprovada por quorum de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara."

Art.2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 29 de junho de 2015.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
1ª. Secretária

GUILHERME DE S. GOMES
2°. Secretário

APROVADO
Em UN Discussão por UNAN.
Sessão 29/06/2015

Luiz Braz Mariano
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Projeto de Resolução n°. 05, de 29 de junho de 2015.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Resolução que tem por objetivo alterar a redação da Resolução n.º 09 de 28 de dezembro de 2009, o presente Projeto de Resolução 05, de 29 de junho de 2015, visa suprimir o interstício mínimo de 10 (dez) dias, adequando a presente Resolução ao artigo 29, § 1.º da Lei Orgânica do Município, que não prevê tal lapso temporal.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 29 de junho de 2015.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

MARIA DE FATIMA DA SILVA
1ª. Secretária

GUILHERME DE S. GOMES
2º. Secretário

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO N°611/2015.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°. 05/2015.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

DESPACHO

Nos termos do art. 193, do Regimento Interno da Câmara Municipal, nomeio como relator especial o(a) vereador(a) Francisco C. Coimbra.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 29 de junho de 2015.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
1899	29/06/2015	

DESPACHO

APROVADO
29/06/2015

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

EMENTA

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA
ESPECIAL

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para a seguinte matéria:

1- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.05/2015 – de autoria da Mesa da Câmara - Altera o art. 199 da Resolução nº.09 de 28 de dezembro de 1992, que suprime o lapso temporal de 10 dias entre a primeira e a segunda votação.

2- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.06/2015 – de autoria da Mesa da Câmara - Altera o § 2º do artigo 159 do Regimento Interno da Câmara Municipal, fixando prazo para apresentação de proposituras.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 29 de junho de 2015.

Guilherme de S. Gomes
Vereador

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

SESSÃO : 22ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 3º. PERÍODO.
DATA : 29 DE JUNHO DE 2015.
HORÁRIO : 20 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL.
TURNO : ÚNICA DISCUSSÃO.
PROTOCOLO : /2015.

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	AGIMAR ALVES	X		
2-	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	X		
3-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	X		
4-	EDUARDO ANTÔNIO BAISI	X		
5-	EDUARDO RIBEIRO BARISON	X		
6-	ELIAS DE SISTO	X		
7-	ELISÂNGELA MAZILI MAZIERO BREGANOLI	X		
8-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO	X		
9-	FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES	X		
10-	GUILHERME DE SOUZA GOMES	X		
11-	LUIZ BRAZ MARIANO	X		
12-	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	X		
13-	ODAIR ANTÔNIO DA SILVA	X		
14-	RENATO GONÇALVES DA FONSECA	X		
15-	SÉRGIO ROBERTO DE SOUZA	X		
	TOTAL:.....			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 15
Votos Contrários :
Ausentes :
Total : 15

1ª Secretária

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RELATOR(A) ESPECIAL

REFERÊNCIA **:- Projeto de Resolução n°. 05/2015.**

INTERESSADA **:- Mesa da Câmara Municipal**

ASSUNTO **: - Altera o art. 199 da Resolução n°.09 de 28 de dezembro de 1992, que suprime o lapso temporal de 10 dias entre a primeira e a segunda votação.**

RELATOR(A) ESPECIAL **:-**

Como relator(a) especial da presente matéria, após estudos, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 29 de junho de 2015.

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 22ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 3º. PERÍODO.
DATA : 29 DE JUNHO DE 2015.
HORÁRIO : 20 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.005/2015
TURNO : ÚNICA DISCUSSÃO.
PROCESSO : 611/2015.

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	AGIMAR ALVES	X		
2-	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	X		
3-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES			
4-	EDUARDO ANTÔNIO BAISI	X		
5-	EDUARDO RIBEIRO BARISON	X		
6-	ELIAS DE SISTO	X		
7-	ELISÂNGELA M. MAZIERO BREGANOLI	X		
8-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO	X		
9-	FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES	X		
10-	GUILHERME DE SOUZA GOMES	X		
11-	LUIZ BRAZ MARIANO	X		
12-	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	X		
13-	ODAIR ANTÔNIO DA SILVA	X		
14-	RENATO GONÇALVES DA FONSECA	X		
15-	SÉRGIO ROBERTO DE SOUZA	X		
	TOTAL::::::::::::::::::::::::::			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 15
Votos Contrários :
Ausentes :
Total : 15

1ª Secretária

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Resolução n°. 05, de 30 de junho de 2015.

Altera o art. 199 da Resolução n°.09 de 28 de dezembro de 1992, que suprime o lapso temporal de 10 dias entre a primeira e a segunda votação.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 29 de junho de 2015, aprovou Projeto de Resolução n°.05/2015, de sua autoria, e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1°. Altera o art. 199 da Resolução n.° 09 de 28 de dezembro de 1992, com a seguinte redação:

"Art. 199 A Proposta de Emenda à Lei Orgânica será submetida a dois turnos de votação e será aprovada por quorum de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara."

Art.2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mococa, 30 de junho de 2015.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
1ª. Secretária

GUILHERME DE S. GOMES
2º. Secretário